

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J. 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

GABINETE DA VEREADORA MARIA WANDERLÉIA ASSUNÇÃO CAMARINHA-MDB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010 / 2023, 12 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Cametá, e dá outras providências.”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprova seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada no Legislativo Municipal, a Procuradoria da Mulher, sendo um órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras, que contará com suporte técnico de toda a estrutura da Câmara de Vereadores.

Art. 2º. A Procuradoria da Mulher será constituída de uma (01) Procuradora da Mulher e duas (02) Procuradoras Adjuntas, designadas pelo(a) Presidente da Câmara, a cada dois (02) anos, no início da Legislatura.

§ 1º - As Procuradoras Adjuntas terão a designação de primeira e segunda, e nessa ordem substituirão a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 2º - Não havendo número suficiente de vereadoras para os cargos de Procuradoras, os cargos ficarão acumulados.

§ 3º - Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função, mulheres que se destaquem pela causa feminina na execução de trabalhos com relevância social.

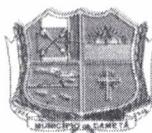
Art. 3º. Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes, denúncias de violação dos direitos da mulher, inclusive, daquelas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;

II – Contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais de equidade;

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

Rua Treze de Maio, 3083-Altos-Fone: (91) 3781-1196- Bairro São João Batista
Cep:68.400.000- Cametá-Pará



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J. 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

GABINETE DA VEREADORA MARIA WANDERLÉIA ASSUNÇÃO CAMARINHA-MDB

IV – Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às comissões da Câmara.

V – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Estadual/Governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito estadual/municipal;

Art. 4º. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo(s) órgão(s) de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º. A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 6º. O cargo de Procuradora da Mulher cessará automaticamente com o término do mandato de sua ocupante.

Art. 7º. Os mandatos das Procuradoras acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

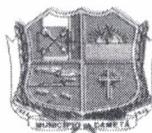
Art. 8º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Plenário Nelson da Silva Parijós, 12 de abril de 2023.

Maria Wanderléia A. Camarinha
Maria Wanderléia Assunção Camarinha
Vereadora - MDB

Maria Wanderléia Assunção Camarinha
VEREADORA - MDB

Rua Treze de Maio, 3083-Altos-Fone: (91) 3781-1196- Bairro São João Batista
Cep:68.400.000- Cametá-Pará



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J. 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

GABINETE DA VEREADORA MARIA WANDERLÉIA ASSUNÇÃO CAMARINHA-MDB

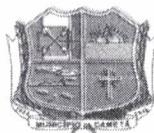
Justificativa

Em 2009, a Câmara dos Deputados teve a iniciativa pioneira no Parlamento brasileiro de criar uma Procuradoria voltada à pauta e às políticas para mulheres, por meio Resolução nº 10, de 21 de maio daquele ano. Hoje, serve como referência para outros Parlamentos. Com o objetivo de proteger os direitos das mulheres brasileiras, principalmente contra a violência e a discriminação, desde sua criação a Procuradoria da Mulher apoia e incentiva ações que proporcionem melhor aplicação da Lei Maria da Penha, considerada referência mundial de legislação voltada ao combate à violência doméstica.

Assim, entre os objetivos da Procuradoria da Mulher, além de fortalecer ações de combate à violência, está incentivar o debate sobre o aumento da representatividade das mulheres em todas as esferas de Poder, seja no âmbito Executivo, Legislativo e Judiciário ou ainda em organizações e empresas.

Orientar e incentivar a criação de Procuradorias da Mulher nos Estados e Municípios brasileiros é uma forma de reforçar esta participação e representatividade e ampliar os espaços de atuação voltados à atenção e garantias dos direitos das mulheres. Como órgão recursal de denúncia, as Procuradorias se somam aos esforços da Rede de Proteção às Mulheres visando diminuir os altos índices de violência: no Brasil, as centrais de atendimento do Disque 100 e do Ligue 180 receberam mais de 105 mil denúncias de violência contra a mulher no ano de 2020, o que representa um registro a cada cinco minutos, de acordo com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

A criação da Procuradoria da Mulher no âmbito Legislativo objetiva contribuir para a redução da desigualdade de gênero no nosso município, sendo um instrumento de fortalecimento da democracia, aproximando o poder público da população e fazendo com que esta Casa de Leis cumpra ainda mais a sua função democrática perante a sociedade civil organizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.N.P.J. 34.625.749/0001-46

ESTADO DO PARÁ

GABINETE DA VEREADORA MARIA WANDERLÉIA ASSUNÇÃO CAMARINHA-MDB

Por sua vez, outro objetivo importante para a criação da Procuradoria da Mulher é conferir maior representatividade às mulheres na democracia brasileira ao garantir que as vozes das poucas parlamentares sejam ouvidas.

Diante do exposto, a criação da Procuradoria da Mulher representa um grande avanço para as políticas de gênero, principalmente no que tange à representação política e à luta pelos direitos da mulher. Sendo de fundamental importância para o poder Legislativo Municipal como Poder que recebe demandas da população cametaense, assegurar os direitos e à cidadania da mulher.

Portanto, não resta dúvida sobre a importância do presente Projeto de Resolução, ora apresentado, para promover a representação parlamentar da mulher e como instrumentos de cidadania das mulheres.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2023.

Maria Wanderléia A. Camarinha
Maria Wanderleia Assunção Camarinha
Vereadora - MDB

M^{rs} Wanderléia Assunção Camarinha
VEREADORA 2023